



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. Aquisição e instalação de porta automática e estribo lateral retrátil para a van Renault Master, placa IZP7D92, de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de garantir maior acessibilidade, segurança e conforto no embarque e desembarque dos usuários, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança veicular vigentes.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Aquisição e instalação de porta automática e estribo lateral retrátil para a van Renault Master, placa IZP7D92, de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de garantir maior acessibilidade, segurança e conforto no embarque e desembarque dos usuários, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança veicular vigentes.

2.2. A ora pretendida aquisição/contratação é necessária, pois a van Renault Master, placa IZP7D92, atualmente utilizada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), não possui acessibilidade adequada para usuários com mobilidade reduzida, dificultando o embarque e desembarque seguro, especialmente de idosos, pessoas com deficiência ou com dificuldades físicas.

2.3. Essa limitação compromete a qualidade do atendimento prestado pela Assistência Social e pode gerar riscos à integridade dos usuários. Foram analisadas alternativas, como a substituição do veículo por outro modelo já adaptado, ou a contratação de transporte terceirizado com acessibilidade. No entanto, ambas as opções se mostraram economicamente inviáveis ou insuficientes, considerando os custos recorrentes e a indisponibilidade imediata desses serviços.

2.4. É de extrema importância a aquisição para o município, pois a van Renault Master, placa IZP7D92, utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, não possui os mecanismos adequados de acessibilidade, como porta automática e estribo lateral. Essa ausência compromete diretamente o atendimento digno e seguro aos usuários em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

2.5. A instalação desses itens irá sanar os obstáculos enfrentados no transporte desses cidadãos promovendo inclusão, respeito aos direitos fundamentais e maior eficiência nos atendimentos e deslocamentos promovidos pela Assistência Social. Além disso, melhora as condições de trabalho dos servidores, reduz riscos de acidentes e proporciona mais conforto e agilidade no embarque e desembarque dos usuários.

2.6. Dessa forma, a aquisição representa um avanço significativo na qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na efetividade das políticas públicas e no compromisso da administração municipal com a dignidade, segurança e bem-estar da população atendida.

2.7. Configura-se na escolha da melhor solução para atender à necessidade desta autoridade demandante. Diante do exposto, faz-se necessária a presente aquisição a fim de suprir a demanda decorrente da Aquisição e instalação de porta automática e estribo lateral retrátil para a van Renault Master, placa IZP7D92, de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: FABIO SCHUETZ – VANTECH PORTA AUTOMÁTICA DE VANS

Inscrição no CNPJ: 42.801.012/0001-65

4.1. **Endereço:** 1A R Estrada Geral do Pagará, S/N – Casa – Pagara Grande II – Santo Amaro Da Imperatriz– SC – 88140-000

Contato: 48 9 8483 0151

4.2. **Ramo de Atividade:** 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de Acessórios para veículos automotores

5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)

6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração e Fazenda de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL.VÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0167

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 15 de maio de 2025

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal